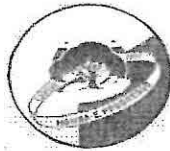


DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
O Senhor Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Lei N.º 231/05, de 23 de junho de 2005, foi afixada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, nesta data.  
23/06/05  
Janir Pontes de Oliveira  
Diretor de Gestão de Recursos Humanos,  
Contabilidade e Patrimônio - DIGERCP



**MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS  
ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO**

CARIRI DO TOCANTINS, 23 DE JUNHO DE 2005.

*“Acresce as alíneas “l”, “m”, “n” e “o” ao art. 3º, da Lei 090/98, que criou o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido as alíneas “l”, “m”, “n” e “o” ao art. 3º, da Lei 090/98, que criou o *Conselho Municipal de Educação*, com a seguinte redação:

Art. 2º - A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação será feita respeitando-se a seguinte composição:

...(...)...

- l) 01 (hum) representante da Associação de Pais da Escola Municipal;
- m) 01 (hum) representante da Associação de Pais da Escola Estadual;
- n) 01 (hum) representante da Associação de Alunos da Escola Municipal;
- o) 01 (hum) representante da Associação de Alunos da Escola Estadual;

Art. 3º. - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2005.

  
**JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA**  
Prefeito